

Dei n° 880/97

De 22/10/97.

Acrescenta parágrafo ii -

141
nico e institui anexo à lei nº 877, de 24 de Setembro de 1997 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 1998 e dá outras providências.

O povo de Estiva - MG, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica instituído o Anexo das Metas e Prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício financeiro de 1998, de acordo com o disposto nos artigos 165 da Constituição Federal e 71 da Constituição do Estado de Minas Gerais.

Parágrafo Único - Fica instituído o anexo das metas e prioridades da Administração Pública Municipal para o exercício de 1998, digo,

Parágrafo Único - As metas instituídas no anexo desta lei, são expressas de acordo com as áreas selecionadas como prioritárias, podendo uma meta atender a mais de uma prioridade.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Derrogam-se as disposições em contrário.

Ostiva-MG, 22 de outubro de 1997.

Dr. Agenício de Oliveira
Prefeito Municipal

Deodoro Corrêa de Oliveira
Chefe de Gabinete